

Lei n.º 36

José Paulo de Jesus

55

De 19 de junho de 1956.

Abre crédito especial para aquisição de coroa.
O povo do Município de Senhora do Remédios, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Sr. Prefeito Municipal a mandar confeccionar uma coroa de prata para ser oferecida a Sr. de Fátima, no dia de sua festa 24 do mês corrente.

Art. 2.º Fica aberto o crédito Especial de Cr. R\$ 3.800,00, para ocorrer as despesas da presente lei.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor no data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem no cumprimento desta lei pertencer que a cumpram e façam executar, tão inteiramente como nela se contém.

Senhora do Remédios, aos 19 de junho de 1956.

José Paulo de Jesus (Prefeito)

Antônio Resende (Secretário)